

## POLÍTICAS PÚBLICAS PARA AS INFÂNCIAS TOCANTINAS: considerações sobre

os desafios dos territórios da Amazônia paraense

Jacqueline Tatiane da Silva Guimarães<sup>1</sup>
Ana Vitória de Sousa dos Reis<sup>2</sup>
Luís Sidney Nascimento Fiel<sup>3</sup>
Linda Gabrielle Coutinho Monteiro<sup>4</sup>
Maria Ivanilde Rodrigues Fonseca<sup>5</sup>

#### **RESUMO**

No presente artigo abordamos sobre as políticas públicas e os desafios impostos para a proteção das infâncias que vivem na região de integração do Tocantins, do estado do Pará. Iniciamos, tratando sobre políticas públicas para a infância, para posteriormente apresentar considerações sobre território e Amazônia, para então abordar sobre os municípios que integram a região tocantina, que atualmente possui dez municípios. Apresentamos resultados parciais de pesquisa exploratória, pautada em levantamento bibliográfico. documental e de campo, realizada a partir de visitas institucionais e entrevista, a aplicação de questionário via Google forms atingindo 20 profissionais, como assistentes sociais, professores, conselheiros tutelares e policiais militares de Cametá, Igarapé-Miri e Abaetetuba. Verificamos que os profissionais compreendem que a rede de proteção de seus municípios é incompleta, a equipe técnica é fragilizada para lidar com as demandas que surgem na região e os equipamentos de proteção da infância encontram-se concentrados nos núcleos urbanos dos municípios.

**Palavras-chave**: Rede de Proteção da Infância; Infâncias riberinhas e quilombolas. Amazônia.

#### **ABSTRACT**

In this article, we address public policies and the challenges imposed for the protection of children living in the integration region of Tocantins, in the state of Pará. We started by dealing with public policies for children, to later present considerations about the territory and the Amazon, and then address the municipalities that make up the Tocantins region, which currently has ten municipalities. We present

<sup>&</sup>lt;sup>5</sup> Discente do Curso de Serviço Social da FACSS/CUMB/UFPA e bolsista pelo Programa Eixo Transversal da UFPA. Email: maria.fonseca@breves.ufpa.br.













<sup>&</sup>lt;sup>1</sup> Docente da Faculdade de Serviço Social (FACSS) do Campus Universitário do Marajó/Breves (CUMB) da Universidade Federal do Pará (UFPA) e Coordenadora do Programa Direitos Humanos, Infâncias e Diversidade no Arquipélago do Marajó (DHIDAM). Email: jacguimaraes@ufpa.br.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Discente do Curso de Serviço Social da FACSS/CUMB/UFPA, da turma flexibilizada do Campus Universitário do Tocantins/Cametá (CUNTINS) da UFPA e bolsista pelo Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) da UFPA. Email: ana.sousa.reis@breves.ufpa.br.

<sup>&</sup>lt;sup>3</sup> Discente do Curso de Serviço Social da FACSS/CUMB/UFPA, da turma flexibilizada do Campus Universitário do Tocantins/Cametá (CUNTINS) da UFPA e bolsista pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica (PIBIC-Interior) da UFPA. Email: luis.sidney566@gmail.com.

<sup>&</sup>lt;sup>4</sup> Discente do Curso de Serviço Social da FACSS/CUMB, da turma flexibilizada do Campus Universitário do Tocantins/Cametá (CUNTINS). Email: linda.monteiro@breves.ufpa.br.

partial results of exploratory research, based on a bibliographical, documentary and field survey, carried out from institutional visits and interviews, the application of a questionnaire via Google forms reaching 20 professionals, such as social workers, teachers, tutelary counselors and military police from Cametá, Igarapé-Miri and Abaetetuba. We verified that the professionals understand that the protection network of their municipalities is incomplete, the technical team is fragile to deal with the demands that arise in the region and the childhood protection equipment is concentrated in the urban centers of the municipalities.

**Keywords**: Children's Protection Network; Riverside and Quilombola childhoods. Amazon.

## 1 INTRODUÇÃO

Este artigo se constitui em resultado de ações de pesquisa e extensão que visa perquirir e fortalecer a rede de proteção da infância de municípios que compõem a região do Marajó Ocidental e da região de integração Tocantins, ambos localizados na Amazônia paraense<sup>6</sup>. Os municípios que pertencem a estas regiões em sua maioria concentram famílias pertencentes a comunidades tradicionais, que são famílias ribeirinhas e quilombolas afastadas dos centros, impondo desafios a proteção de crianças que se encontram afastadas das áreas urbanas.

Contudo, no presente texto abordamos sobre as políticas públicas e os desafios impostos para as políticas públicas que visam proteger as infâncias que vivem na região de integração do Tocantins, atualmente possui 10 (dez) municípios, no qual centramos em 3 (três): Cametá, Igarapé-Miri e Abaetetuba. Temos os seguintes objetivos: I) Compreender a natureza dos desafios enfrentados pelos profissionais na defesa dos direitos de crianças e adolescentes e II) Verificar a composição da rede de proteção da infância dos municípios tocantinos.

As nossas considerações giram em torno dos seguintes aspectos: Políticas Públicas e Territórios, a fim de pensarmos de que forma as dimensões da Amazônia brasileira e paraense impactam na garantia de direitos das infâncias. Nos referimos a estas infâncias no plural, justamente, por compreendermos estas enquanto uma síntese da diversidade tão comum à região amazônica. Iniciamos, tratando sobre

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Grupo de Estudo em Direitos Humanos, Infâncias e Diversidade na Amazônia (GEDHIDAM).















políticas públicas para a infância, para posteriormente apresentar considerações sobre território e Amazônia, para então abordar sobre os municípios que integram a região tocantina.

Apresentamos resultados parciais de pesquisa exploratória, pautada em levantamento bibliográfico, documental e de campo, em que aliada as visitas de campo e entrevista, utilizamos o aplicativo *Google forms* atingindo um total de 20 profissionais, dentre eles assistentes sociais, professores, conselheiros tutelares e policiais militares que atuam nos mencionados municípios.

Verificamos que os profissionais compreendem a rede de proteção de seus municípios como incompleta, assim como visualizam que a equipe técnica é fragilizada para lidar com as demandas que surgem na região. Do mesmo modo, a partir de inserções de campo, identificamos que os equipamentos de proteção da infância, em sua maioria, encontram-se concentrados nos núcleos urbanos.

## 2 A PROTEÇÃO DA INFÂNCIA: No que ainda podemos avançar?

Refletir sobre as políticas públicas para a infância se faz necessário a retomada de um olhar histórico que indique contextos que tornaram possíveis a compreensão da criança enquanto um sujeito de direito. Historicamente a criança era vista somente como ser sem voz que não necessitava de nenhum tipo de cuidado especial e preocupações, não existindo a distinção entre o adulto e a criança, logo estas estariam em contato com todas as atividades da vida adulta (ARIÈS, 1975).

De acordo com Carlos Simões (2007) as políticas públicas voltadas para a infância percorreram um longo caminho. Durante os séculos XVI e XIX no período do Brasil Colonial a Igreja era a principal instituição a oferecer assistência a crianças que eram marginalizadas. O perfil das crianças assistidas pela benevolência da Igreja era de órfãos separados de seus pais escravizados. Para a infância desses sujeitos era imposto o trabalho doméstico nas grandes casas dos senhores, em seguida, ao ganharem mais idade, ingressavam no trabalho rural no campo.













Ao longo do século XX, a elite brasileira comandava as ações assistencialistas e tais práticas se caracterizavam como forma de camuflar o uso de mão de obra barata das crianças órfãos. Faleiros (2005) ao discorrer sobre as políticas públicas voltadas para a infância e a historicidade em que a mesma se desenvolve, resgata a compreensão de Phillippe Ariès (1981) ao refletir sobre o silenciamento das infâncias, em um sentimento de que não eram considerados sujeitos com particularidades, sendo diferente dos adultos.

Vicente Faleiros (2005) reforça a reflexão que ao pensar políticas para a infância havia uma clara diferenciação entre classes, em que os filhos das elites dominantes tinham acesso ao ensino, enquanto que para as crianças pobres a educação não era vista como um dever a ser garantido pelo Estado, mas sim como responsabilidade da família, assim como a sua alimentação e garantia de saúde. Do período Colonial até a Revolução Industrial, é notório que a infância era uma fase negligenciada em todos os aspectos dos direitos básicos, principalmente os que não pertenciam à elite. A partir de 1900 a história da frágil garantia de políticas voltadas para a infância inicia um lento caminho de avanços.

Carlos Simões (2007) pontua alguns marcos principais no que tange às políticas voltadas para a infância, primeiramente a Lei n. 844, de 10/10/1902 foi criada com o intuito de corrigir, disciplinar e instruir para trabalhos braçais, tais atividades eram realizadas na Unidade Educacional Modelo e Colônia Correcional, porém em 1931 a ideia foi reformulada e passou a ser uma instituição de educação e proteção, voltada para serviços de reeducação.

Em 1924 houve um significativo avanço sob a responsabilidade do Estado na garantia de políticas públicas no que tange a assistência e proteção da infância, na Carta dos Direitos Universais da Criança proclamada pela Liga das Nações. No território brasileiro, essa política se manifestou no Código Civil de 1916, porém nem todos os sujeitos foram contemplados.

No dia 12/10/1927 pela lei n. 17. 943 – Entrou em vigor o Código de Menores, em que Vicente Faleiros (2005) traz a visão de que eram os juízes que tinham o poder















de impor a ordem social sob o "menor", ainda na ideia de punição, atrelada a uma compreensão de que crianças e adolescentes pobres ofereciam risco à sociedade. Em 1931, foi criado o Serviço de Assistência ao Menor (SAM), um serviço muito mais de natureza corretiva do que protetiva.

Em meados dos anos 70 "iniciaram movimentos de reforma institucional, centrados na crítica ao conceito de menor, em prol da concepção integral e universal da criança e do adolescente, como sujeitos de direitos, como o Plano de Integração Menor-Comunidade e o Acordo UNICEF-FUNABEM" (FALEIROS, 2005). Em 1985 na Nova República se iniciaram programas prioritários para as crianças.

Somente com a Constituição Federal de 1988 e com a lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, se estabeleceu uma mobilização maior em prol da infância. A partir de 1989 os passos para maior lei de garantia dos direitos das crianças e do adolescente começam a se aproximar, quando a ONU proclamou a Convenção dos Direitos da Criança, dando prioridade a integração familiar, a proteção e o desenvolvimento das crianças.

Portanto, no dia 13/07/1990 foi aprovado o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei n. 8.069/1990), fortalecendo a proteção integral, priorizando o pleno desenvolvimento de todas as crianças e adolescentes independente de classe, raça, cor, gênero e etnia, revogando assim o que era previsto no Código de Menores. Diante desse momento, observamos o grande passo em torno das políticas públicas para as infâncias, o ECA continua em constante reformulação e o fortalecimento de políticas que visam proteger e garantir direitos das crianças e adolescentes passam a ser constantemente revistos, pois em pleno século XXI ainda testemunhamos casos que retratam um Brasil Colonial.

No processo de implementação de políticas públicas para a infância, as instituições municipais como os conselhos possuem um papel de grande importância para o controle social e proteção da infância. Faleiros (2005, p.174) diz que "A implementação do ECA se consolidou por meio da criação de um sistema de garantia











de direitos que compreende conselhos, promotorias, varas da infância, defensorias, delegacias, SOS, e núcleos de assistência e atendimento".

A promoção de políticas públicas engloba ações estratégicas para o enfrentamento e prevenção de diversas expressões da questão social. É necessário promover políticas que contemplem a diversidade da infância brasileira, abordando fatores específicos em que esses sujeitos se encontram. Ainda precisamos avançar, especialmente, numa compreensão da diversidade e pluralidade das infâncias que encontramos no nosso país. Pensar nos contextos em que esse grupo está inserido, pois para promover uma proteção integral de crianças e adolescentes, se faz fundamental o entendimento de que existem infâncias em territórios, comunidades e grupos específicos. Existem fatores particulares que precisam ser pautados nos planejamentos e execução das políticas a serem desenvolvidas.

# 3 TERRIÓRIOS, AMAZÔNIA E A REGIÃO DE INTEGRAÇÃO DO TOCANTINS

Quando falamos em território sempre somos direcionados a definições relacionada a um entendimento de que seria tão somente uma grande extensão de terra ou área de município, distrito, estado, país. Em outros campos do conhecimento como a Ecologia, por exemplo, definem território como a área que um animal ou grupo de animais ocupam e que é defendida contra invasão de outros indivíduos da mesma espécie (SIMPSON, 2017). Entretanto, para além das definições dicionarizadas, compreendemos que o termo "território" é importante categoria que precisa ser politizada. Pesquisadores como Koga (2013) e Souza (2001), Haesbaert (2021), por exemplo, nos apresentam importantes elementos que nos permitem compreender aspectos culturais, econômicos e sociais sobre os "territórios", oferecendo outras dimensões para o tema.

Souza (2001) ao falar de território destaca principalmente pontos políticos e culturais já que conceitua território como sendo delimitado por e a partir de relações de poder. No entanto, esse poder não está ligado somente ao Estado. Para ele, o território também pode ser considerado em escala nacional e principalmente com associação ou não do Estado como grande gestor. Neste sentido, o autor realiza seus







**APOIO** 







estudos em grandes cidades, observando que grupos sociais estabelecem relações e formam territórios a partir de conflitos e pelas diferenças culturais. Não necessariamente precise ser associado ao Estado, a noção de território é constantemente ligada ao pertencimento de uma nação.

Koga (2013) ao pautar-se em Milton Santos (2002) frisa que não seria simplesmente considerar o território como um espaço exclusivamente físico ou administrativo comum a uma divisão geográfica e sim entender que o "território embute as rugosidades da realidade", incluindo neste processo as heranças socioterritoriais ou sociogeográficas. Ou seja, para compreendermos o território precisamos romper com as perspectivas eurocentradas e capitalistas que ainda desconsideram que cada território possui uma identidade e que o seu uso, ao ser mobilizado por diferentes sujeitos, representa um instrumento de luta e de transformação social (HAESBAERT, 2021).

A Amazônia como território também pode ser vista partindo dessa perspectiva, pois, além de considerarmos sua imensa extensão de terra formada por cidades, rios e principalmente floresta tropical, precisamos também considerar a sua construção histórica, sua grande diversidade cultural, não só formada por povos que aqui viviam, mas também pelos que chegaram e pelos os que foram trazidos contra sua vontade, que é o caso dos negros africanos escravizados que se fizeram presentes em todas as regiões do Brasil. Suas questões políticas, econômicas e sociais também devem ser consideradas ao falar de território.

A Amazônia Legal foi criada pelo presidente Getúlio Vargas com o intuito de estabelecer políticas específicas para a região Norte, promulgando a Lei nº 1.806, de 6 de janeiro de 1953, abrangendo os estados do Pará, Amazonas, Acre, Amapá, Rondônia, Roraima, oeste do Maranhão, Mato Grosso e Tocantins, representando 59% do território brasileiro e 65% da Amazônia como um todo, que buscava, através dos próprios estímulos regionais, o trabalho e o desenvolvimento da região fazendo com que esses estados trabalhassem em bloco e em conjunto (SOUZA, 2019).











Outros projetos foram desenvolvidos para a região, como os desenvolvidos no Período da Ditadura que tinham como principal slogan "integrar para não entregar" que segundo Souza (2019) incentivou o povoamento da região que era vista como deserta e sempre com a mesma perspectiva, visando o potencial econômico da floresta e de seu solo e não levando em consideração as demandas dos povos e comunidades que já estavam na região. Nesse sentido, o território amazônico sempre foi visto como um lugar que precisava ser povoado e assim ser retirado dele a maior quantidade de riquezas naturais e exploração de mão de obra barata/escrava.

Ademais de sua grande riqueza ambiental, de seus imensos rios e florestas, variedade de animais e do minério existente na região, a floresta também abriga em sua vasta extensão territorial aldeias indígenas, quilombos que são formados nas margens dos rios e dentro das grandes florestas, além de comunidades ribeirinhas e de pequenas cidades distantes das grandes capitais dos estados que carregam consigo toda uma ancestralidade, que se forma no decorrer de séculos de tradições e de vivências nesse território.

Quando nos voltamos para a Amazônia paraense é notório que o Pará se constitui em apenas uma parte dessa região e que mesmo assim possui uma infinidade e pluralidade de sujeitos e organização social, política e econômica. Para Nogueira (2018) a região da Amazônia paraense é formada também por homens e mulheres do campo, das águas, dos quilombos, das aldeias e das cidades que experimentam há séculos um estado permanente de pauperização e invisibilidade social e política.

A Amazônia paraense, atualmente, possui 144 municípios estando organizados em 12 regiões de integração a saber: Araguaia, Baixo Amazonas, Carajás, Guajará, Guamá, Lago de Tucuruí, Marajó, Rio Caeté, Rio Capim, Tapajós, Tocantins, Xingu. Como abordamos inicialmente, neste artigo, o nosso foco é a região do Tocantins que até o início do ano passado (2022) se chamava Baixo Tocantins, mudança consolidada com o decreto n.º 2.129, publicado no Diário Oficial do Estado do Pará no dia 20 de janeiro de 2022.











REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA Formação da Consciência de Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

A Região de Integração (RI) do Tocantins concentra os seguintes municípios: Abaetetuba, Acará, Baião, Barcarena, Cametá, Igarapé-Miri, Limoeiro do Ajuru, Mocajuba, Moju e Tailândia, havendo a saída do município de Oeiras do Pará que com o mesmo decreto passou a integrar o Marajó<sup>7</sup>. A região do Tocantins, localizase no nordeste paraense, entre os rios Tocantins e Pará, no limite entre Baião e Tucuruí ao sul do estado do Pará. A RI do Tocantins também é conhecida como microrregião de Cametá, sendo um território cercado por rios e florestas, conhecido por suas praias e igarapés, tendo um forte potencial turístico, com uma amplitude de 36.024, 20 km², até 2022.

De acordo com Moia (2020) a região do Tocantins é fortemente marcada pela existência de quilombos, em que alguns foram destruídos e outros nem chegaram a serem descobertos. Da mesma forma que o autor nos fala dos quilombos, também pontuamos a forte presença de comunidades riberinhas, representando os encontros da ancestralidade negra africana e indígena na Amazônia paraense, sendo a região tocantina o perfeito exemplo deste encontro. Tal encontro nos indica novos caminhos que ainda precisam ser atendidos pelas políticas públicas no momento que se pensam as particularidades dos territórios indo para além das definições espaciais, ou melhor, que agregam ao entendimento de espaço, território e geografia uma perspectiva que vai para além do pensamento oficial e padronizado ligado a uma racionalidade capitalista e eurocentrada.

Os sujeitos que aqui vivem moldam as relações sociais e tornam o território importante símbolo de resistência e pauta política que devem ser respeitadas enquanto ponto central para a organização das políticas públicas. Sobretudo, quando se trata de proteger infâncias que historicamente foram silenciadas e tendo os seus corpos, memórias e ancestralidades apagadas e esquecidas na literatura. Então, a partir destes indicativos que se referem a história recente de cidadania e de direitos humanos que foi sendo delineado para as crianças no Brasil, a nossa principal

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> A formação da região tocantina pode ser verificada no site oficial do Governo do Estado do Pará, FAPESPA. Disponível em <a href="https://fapespa.pa.gov.br/sistemas/radar2022/portfolio.html">https://fapespa.pa.gov.br/sistemas/radar2022/portfolio.html</a>.















intenção é refletir sobre os impactos de marcadores sociais que não seriam somente de raça, etnia e classe, mais que são adensados pelos aspectos determinantes do território.

## 4 OS DESAFIOS PARA A PROTEÇÃO DAS INFÂNCIAS TOCANTINAS

Esta pesquisa vem sendo desenvolvida desde agosto de 2020, momento em que fomos interrompidos, pelo ápice da pandemia do novo COVID-19, que com as medidas de isolamento social impactou diretamente nas nossas estratégias de organização, tendo se estendido até a metade do ano de 2021, então iniciamos com extensa pesquisa bibliográficas e reuniões que se deram de forma virtual pelo *Google Meet*, não somente com a equipe da pesquisa, mas também com os profissionais a partir de rodas de conversas que eram gravadas, para logo após a liberação do trabalho presencial nas instituições realizarmos visitas institucionais e de campo, logo esta pesquisa intercalou momento híbridos com presenciais.

Nos dois primeiros anos centralizou-se o levantamento no município de Cametá, para nos anos posteriores incluir outros municípios. Assim, apresentamos resultados parciais de pesquisa exploratória, que inicialmente deteve-se em levantamento bibliográfico, documental e de campo a fim de compreender as dinâmicas do território que são totalmente diferentes da região do Marajó Ocidental. Todavia, é interessante informar que a extensão das duas regiões faz com que um seja próximo do outro, apesar das particularidades geográficas.

Posteriormente, foram realizadas pesquisa de campo, a partir de visitas institucionais e entrevista que foram realizadas de modo remoto e presencial, além de aplicação de questionário via *Google forms* a partir do dia 15 de maio deste ano. Desta forma, ao todo, até o momento alcançamos 20 profissionais, entre os quais se situam assistentes sociais, professores, conselheiros tutelares e policiais militares de Cametá, Igarapé-Miri e Abaetetuba<sup>8</sup>.

<sup>&</sup>lt;sup>8</sup> Cabe destacar, que o município de Moju está incluído neste levantamento, estamos realizando pesquisa de campo e inserções em campo de estágio, contudo até o presente momento não obtivemos respostas dos seus profissionais via *Google forms*. E considerando as limitações de um artigo iremos











CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA DE CLASSE DE LUKÁCS

Quanto ao perfil dos 20 entrevistados, somente 3 (três) são do gênero masculino e somente 1 (uma) pessoa se autodeclara como branco, predominando pessoas que se autodeclaram como pardas, em que todos possuem nível superior completo. Desses entrevistados, 15 são de Cametá, 4 de Igarapé-Miri e 1 de Abaetetuba. Em síntese, 9 (nove) são da área da educação de Cametá, 8 (oito) da assistência social, 1 (uma) Conselheira Tutelar de Cametá, 1 (um) Policial Militar de Cametá, 1 (um) da Gestão Municipal de Igarapé-Miri (não especificou). Destes 5 (cinco) atuam nos centros das cidades de Cametá e Abaetetuba, 7 (sete) na periferia de Cametá, 3 (três) são da área ribeirinha de Igarapé-Miri e 1 (um) atua em comunidade quilombola do Carapajó do município de Cametá.

Das indicações quanto aos entrevistados alcancados é importante informar que Cametá apesar de não ser o maior município em extensão geográfica da RI Tocantins, dos municípios que se enquadram nos objetivos da pesquisa, é o que possui a rede de proteção da infância mais completa. Havendo situações em que a população vizinha recorre a sua estrutura para apresentarem a suas demandas quanto a casos de violação, como os casos dos municípios de Baião, Mocajuba, Oeiras do Pará e Limoeiro do Ajuru.

Porém, observamos que município de Cametá não conseque dar conta de suas próprias demandas, haja vista que considerável parcela de sua população está afastadas da área do centro<sup>9</sup>. Este quadro quanto a incompletude da rede de proteção nos municípios de Cametá, Igarapé-Miri e Abaetetuba também aparece nas respostas da maioria dos entrevistados, que questionamento sobre "No seu entendimento a rede de proteção do seu município é completa?", informaram que "não", sendo somente 2 (duas) pessoas dos 20 (vinte) profissionais informaram que "sim", sendo

<sup>9</sup> Estas reflexões constam por completo no artigo "O assistente social na proteção da infância quilombola e ribeirinha da Amazônia" submetido à revista eletrônica e está em processo de avaliação.













apresentar os principais aspectos verificados neste levantamento em andamento que visa apresentar os desafios de cada município em trabalhos de conclusão de curso que serão defendidos por nossos discentes bolsistas e voluntários da pesquisa, para então constituirmos um diagnóstico a partir dos resultados que serão obtidos.

estes de Cametá, o Policial Militar e uma professora que é natural de Igarapé-Miri, mas atua em área ribeirinha cametaense.

Enquanto isso, municípios como Moju, Igarapé-Miri, demandam ou encaminham os seus casos para os municípios de Abaetetuba e Belém (capital paraense), que são mais próximos e completos. Estes casos a que nos referimos são de abuso e exploração sexual, situações graves de saúde, por exemplo. A única entrevistada de Abaetetuba, que atua no centro da cidade e da Secretaria Municipal de Assistência, informou que as principais instituições que atuam na proteção da infância abaetetubense são "Conselho Tutelar, Ministério Público, NAECA Defensoria Pública, CRAS, CREAS, Fórum [de Justiça], Pastoral do Menor". Mas para a profissional esta estrutura seria incompleta, pois percebe a necessidade de existência de um Centro de Atendimento Psicossocial para a Infância (CAPSi).

A ausência de CAPS Infantil é fato que se ocorre também nos municípios de Cametá, Igarapé-Miri e Moju. Aproveitamos para problematizar a ausência de estruturas consolidadas para darem conta da saúde mental infantil no estado do Pará, que possui 144 (cento e quarenta e quatro) municípios, mas registra a existência de 87 (oitenta e sete) Centros de Atenção Psicossocial, estando 9 (nove) na capital e 5 (cinco) nas cidades da Região Metropolitana (MENEZES, 2021). No site do Governo Federal, na seção Sala de Apoio à Gestão Estratégica Ministério da Saúde<sup>10</sup>, consta 78 e ao selecionarmos estabelecimentos do tipo CAPSi aparece 3 (três) unidades concentradas em Belém, Ananindeua e Altamira. Mas em levantamento nos *sites* das prefeituras encontramos a existência de outras unidades em Bragança e Santarém.

Cogitamos a possibilidade de que na organização institucional dos CAPS possam incluir serviços de atendimento para crianças e adolescentes e que conforme a portaria nº 336, de 19 de fevereiro de 2002, em seu artigo 4º, o CAPSi é um serviço substituível que visa oferecer serviços de atenção psicossocial para crianças e adolescentes que estejam inseridas em realidade populacional de 200.000 habitantes

<sup>&</sup>lt;sup>10</sup> Sala de Apoio à Gestão Estratégica Ministério da Saúde, disponível em <a href="https://sage.saude.gov.br/paineis/planoCrack/lista\_caps.php?output=html&">https://sage.saude.gov.br/paineis/planoCrack/lista\_caps.php?output=html&</a>.















ou ter como parâmetro populacional a ser definido pelo gestor local, guiando-se por critérios epidemiológicos.

No entanto, é fundamental, enquanto agentes protetores dos direitos da infância, demarcar sobre a necessidade de espaços que ofereçam ações específicas para crianças considerando as suas particularidades de sujeitos em desenvolvimento, incluindo profissionais especializados e com experiências na área da pediatria que pensem na realidade de crianças afastadas dos grandes centros que se tornam vítimas não somente da pobreza, do abuso e exploração sexual e trabalho infantil, mas de compreender que esses sujeitos são silenciados e esquecidos pelos modelos de políticas propostas que visam seguir padrões pragmáticos, fora da realidade social dessas populações.

E aqui salientamos o seguinte questionamento: Como permitir ao gestor local guiar-se por critérios epidemiológicos em regiões que políticas de Assistencial Social, Educação e Saúde não alcançam? Vivemos em uma conjuntura de precarização das políticas públicas, em que os mais atingidos são moradores da periferia e sobretudo comunidades tradicionais, porque são populações que nem visita de agentes comunitários de saúde (ACS) recebem, então como casos de depressão, ansiedade, crise do pânico e tantos outros transtornos mentais que possam estar sendo vividos e enfrentados sozinhos por crianças e adolescentes e suas famílias irão ser identificados?

Na percepção de 11 (onze) dos profissionais a equipe técnica disponível não consegue alcançar todas as demandas postas, enquanto que 3 (três) "sim" conseguem e para 2 (dois) "talvez". Os 3 (três) que acreditam que estão atuando em conjunto com uma equipe completa são de Cametá. Os que indicaram que esta equipe não seria completa majoritariamente acreditam que o trabalho iria ocorrer de modo mais efetivo com a presença de mais assistentes sociais e psicólogos, nas instituições.

Por fim, verificamos que a maioria dos profissionais compreendem que a rede de proteção de seus municípios é incompleta e que a equipe técnica é fragilizada para













lidar com as demandas que surgem na região. Desta forma, entendemos que o território da Amazônia, por sua grande extensão e geografia distinta, se torna um desafio, principalmente quando falamos em políticas públicas direcionadas às comunidades dos rios e florestas. Os desafios impostos para o acesso aos locais mais distintos da região, que prejudicam a efetivação de direitos, o envio de recursos e os trabalhos de mapeamento de casos de violação de direitos devem ser uma das pautas principais quando é relacionada à garantia dos direitos sociais das infâncias amazônidas.

### 3 CONCLUSÃO

Então, como falar de políticas públicas e de desenvolvimento sem levar em consideração a realidade desses povos que vivem distantes das grandes cidades, e com isso dos principais serviços públicos como atendimentos de saúde, assistência, segurança, educação de qualidade e acompanhamentos de casos especiais e/ou mais complexos?

Como garantir cidadania a esses indivíduos em um território marcado por conflitos por terra, seja entre fazendeiros que buscam aumentar seus pastos e assim ter mais lucro em suas criações de gado e comunidades indígenas, ou por empresas de mineração que avançam a cada dia em regiões que guardam comunidades quilombolas e riberinhas. Como manter seguro o território onde vivem por décadas e décadas? Como manter fortalecida essas comunidades que carregam consigo toda uma carga histórica de costumes e tradições que ajudam a construir o território amazônico? Como falar em território e de políticas na Amazônia sem considerar as demandas desses povos que por anos foram invisibilizados pelo fator econômico e pelas riquezas que são buscadas nesta região? Esses são alguns dos questionamentos que nos impulsionam a continuar nossa pesquisa.

Neste sentido, quando falamos em território amazônico, o fator econômico sempre esteve à frente do social, seja no período da ditadura ou na atual democracia. Os povos das comunidades que residem nesses espaços, constantemente se













encontram em conflitos, seja com empresas, fazendeiros ou até mesmo com o próprio Estado, que promulga leis, mas não garante sua efetivação, principalmente nessas regiões ribeirinhas e distantes das grandes metrópoles, fazendo que a palavra "território" seja também sinônimo de luta pela sobrevivência para esses indivíduos.

## **REFERÊNCIAS**

FALEIROS, Vicente de Paula (2005). "Políticas para a infância e adolescência e desenvolvimento". **Políticas Sociais** – acompanhamento e análise. IPEA, 11, agosto 2005.

HAESBAERT, Rogério. **Território e descolonialidade: sobre o giro (multi) territorial/de(s)colonial na América Latina**. - 1a ed. - Ciudad Autónoma de Buenos Aires: CLACSO; Niterói: Programa de Pós-Graduação em Geografía; Universidade Federal Fluminense, 2021.

MENEZES, Carol. **Ações do Governo do Pará reforçam o combate à luta antimanicomial**. Matéria do Jornal Eletrônico G1 Pará, publicada no dia 18/05/2021 às 16h58. Disponível em <a href="https://www.agenciapara.com.br/noticia/28378/acoes-dogoverno-do-para-reforcam-o-combate-a-luta-">https://www.agenciapara.com.br/noticia/28378/acoes-dogoverno-do-para-reforcam-o-combate-a-luta-</a>

antimanicomial#:~:text=O%20Par%C3%A1%20conta%20com%20um,demais%20cidades%20da%20Regi%C3%A3o%20Metropolitana>; acesso: 22/05/2023.

MOIA, Mix de Leão. Vozes do poder: a influência dos mitos no modo de viver dos povoados negros rurais do município de Cametá-PA. -- 1. ed. -- Belém: RFB Editora, 2020.

KOGA, Dirce. Aproximações sobre o conceito de território e sua relação com a universalidade das políticas sociais. **Revista Serviço Social**, Londrina, V. 16, N.1, P. 30-42, JUL./DEZ. 2013.

RIZZINI, Irene. O Século Perdido: Raízes Históricas das Políticas Públicas para a Infância no Brasil. 3 ed. São Paulo: Cortez, 2006.

SIMÕES, Carlos. Curso de Direito do Serviço Social. São Paulo: Cortez, 2007.

SIMPSON, John. **Dicionário Oxford languanges**. Editora Oxford University Press. 3°ed. Oxônia, 2017.

SOUZA, Márcio. **História da Amazônia.** Editora Record, 1ª Edição. Rio de Janeiro. 2019.













SOUZA, Marcelo José Lopes de. O território: sobre espaço e poder. Autonomia e desenvolvimento. In CASTRO, I. E. de; GOMES, P. C. da C. CORRÊA, R. L. (Orgs.). Geografia: conceitos e temas. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2001, p.77-116.









